

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGEM - L	NEXUS - A
PR O N °	341/97
EM 28 / 11 / 97	<i>Am</i>

Recebemos da Sr.^a Silvana Gomes Santana solicitação para que esta Casa permita o uso da Praça 31 de Março, no Jardim Pompeba, para a realização de festa cuja renda reverterá em benefício da EMEI Prof.^a Adilsa de Oliveira Rosa Sobral, situada naquele bairro.

Conforme explicações que recebemos da mencionada munícipe, responsável pela organização daquela festa, esse evento será constituído de espetáculo de dança e música e, ainda, da instalação de barracas que venderão doces e guloseimas, cuja renda reverterá ao referido estabelecimento de ensino.

Tal atividade se dá num momento delicado em que os estabelecimentos de ensino estão atravessando sérias dificuldades devido à falta de recursos para cobrir despesas de manutenção, compra de material didático e pedagógico. É com a intenção de superar essas dificuldades que a comunidade usuária da EMEI Prof.^a Adilsa de Oliveira Rosa Sobral pretende promover a referida festa com vistas a conseguir recursos complementares para arcar com as despesas daquele estabelecimento de ensino;

Considerando-se que para o uso da praça solicitada exige-se autorização legislativa, submetemos à consideração do E. Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 192/97

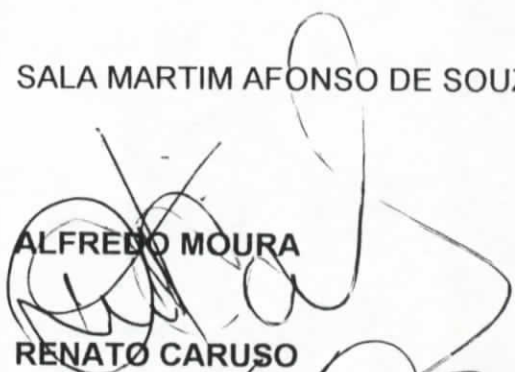
DOCUMENTO N.º 3385/97

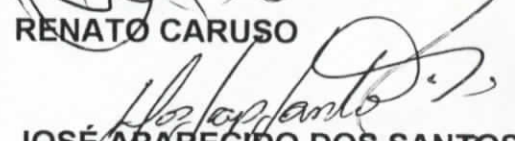
Autoriza o uso da Praça 31 de Março, no Jardim Pompeba, pela Direção da EMEI Prof.^a Adilza de Oliveira Rosa Sobral, para a realização de festa em benefício da escola.

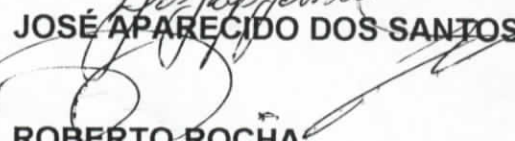
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à Direção da EMEI Prof.^a Adilza de Oliveira Rosa Sobral, o uso da Praça 31 de Março, no Jardim Pompeba, no dia 6 de dezembro de 1997, no horário das 18 às 24 horas para a realização de festa cuja renda reverterá em benefício da própria escola, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

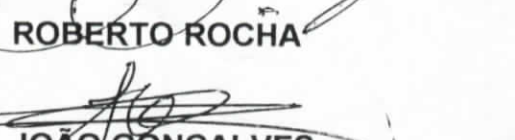
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

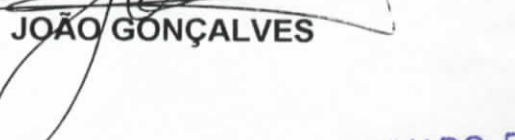
SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, EM 27/11/97.


ALFREDO MOURA


RENATO CARUSO


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS


ROBERTO ROCHA


JOÃO GONÇALVES